

PROVA DESPORTIVA

PARECER

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente Câmara Municipal Proença-a-Nova, nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e de harmonia com o Despacho de 26/02/2025, concede o presente parecer de licença para a realização da atividade desportiva abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:-----

1. TITULAR -----

Escuderia de Castelo Branco -----

2. ATIVIDADE AUTORIZADA -----

Baja TT – Escuderia de Castelo Branco -----

3. LOCAL / PERCURSO -----

Estradas e Vias Municipais do Concelho de Proença-a-Nova. -----

4. VALIDADE -----

21, 22 e 23 de março/2025. -----

5. CONDICIONANTES -----

Deverão ser respeitadas as condições impostas pelo artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e as condições impostas no parecer emitido pela Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Sertão e pelo Município de Proença-a-Nova. -----

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente Parecer e demais disposições aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado -----

Para que sirva de título ao concessionário e para todos os efeitos legais, passo o presente parecer, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Concelho, 10 de março de 2025.

O Presidente da Câmara

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Taxado nos termos do artigo 29.º do Regulamento Geral de Taxas

O funcionário, Maria de Fátima Dias Pires Pequeto